

Empresa: FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSÃO E PESQUISA  
Usuário: ADRIENE SANTOS DA SILVA - Data: 09/11/2020 - Hora: 11:55

**Data do Pedido: 09/11/2020**

**Data Limite para Entrega de Proposta:**

**Projeto: 1453 - PROGRAMA DE MELHORAMENTO GENÉTICO DA CANA-DE-AÇÚCAR - PMGCA/RIDESA - FASE III**

**Comprador: ADRIENE SANTOS DA SILVA**

**Coordenador: GERALDO VERISSIMO DE SOUZA BARBOSA**

Estando a FUNDEPES - FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSÃO E PESQUISA - interessada na aquisição de Serviço, para atender ao Convênio: 1453 - PROGRAMA DE MELHORAMENTO GENÉTICO DA CANA-DE-AÇÚCAR - PMGCA/RIDESA - FASE III, este departamento solicita a Vossa Senhoria, apresentar proposta comercial, de acordo com as especificações constantes neste documento, em moeda nacional.

A presente aquisição é regida pelo decreto nº 8.241/14.

Sub-Grupo	Material/Serviço	Unidade	Quantidade
LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E OUTRAS NATUREZAS E INTANGÍVEIS	<b>LOCAÇÃO DE VEÍCULOS</b>		1,00
Detalhe do Material/Serviço:	ESTAMOS SOLICITANDO A LOCAÇÃO DE QUATRO PICK-UP COM CABINE DUPLA E CAÇAMBA, POR UM PERÍODO DE NOVENTA DIAS, PARA AS ATIVIDADES DE CAMPO NAS DIVERSAS BASES DE PESQUISA E EMPRESAS PARCEIRAS DO PMGCA, COM POTÊNCIA DO MOTOR 1.8, DIREÇÃO HIDRAULICA OU ELÉTRICA, QUATRO PORTAS, AR CONDICIONADO, COMBUSTIVEL DO MOTOR GASOLINA/ALCOOL (FLEX), ANO/MODELO 2019/2020, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTIVEL, PARA ATENDER A DEMANDA DO PMGCA/RIDESA FASE III.		
Local Previsto p/ Entrega/Execução: BR 104, KM 85 NORTE,, S/N, RIO LARGO, MATA ROLO, AL			

Orientações para envio de proposta: Em papel timbrado e assinado por pessoa legalmente autorizada, enviada como anexo por e-mail ao endereço (servicos@fundepes.br). O serviço deverá ser cotado informando o prazo para conclusão. O prazo para pagamento é de até 30 dias após a conclusão do serviço. Notas fiscais devidamente atestadas, protocoladas entre os dias 01 a 15 - Pagamento dia 30 ou 31 do mês corrente. Notas fiscais devidamente atestadas, protocoladas entre os dias 16 a 31 - Pagamento dia 15 do mês subsequente. A Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa - FUNDEPES é consumidor final. Certos da atenção dispensada colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

**PENALIDADES:**

- 1.1 - Pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa da CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar as seguintes sanções:
- a) ADVERTÊNCIA - sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para os quais tenha concorrido;
  - b) MULTA - no valor de 5% (cinco por cento) do valor da adjudicação;
- 1.2 O fornecedor que ensejar o retardamento da execução da Seleção, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de participar de Seleção e contratar, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.